



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO No. 313/2024- NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 05 de junho de 2024, designado pelo chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal MÁRIO CÉSAR LOPES JÚNIOR elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento No. 2024.0050609-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício No. 2205317/2024 - DPF/GRA/PR, de 03/06/2024, protocolado no SEI sob o No. 08388.001118/2024-45 e registrado no SISCRIM sob o No. 382/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 03/06/2024, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.
Caso seja(m) encontrado(s) rádio(s) comunicador(es) no(s) veículo(s) periciado(s), solicito que seja realizada perícia nesse(s) aparelho(s), conforme os quesitos abaixo:
 1. Qual a natureza e característica do material submetido a exame?
 2. Qual(is) a(s) frequência(s) e potência(s) de operação?
 3. O material examinado é capaz de provocar interferência nas radiocomunicações?
 4. O equipamento submetido a exame é certificado e/ou homologado pela ANATEL e está em conformidade com as características originais?
 5. O detentor do equipamento, conforme Auto de Apresentação e Apreensão, tem licença válida para operá-lo?
 6. Outros dados julgados úteis.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



0071376112
Laudo 313/24-NUTEC/GRA

LAUDO No. 313/2024- NUTEC/DPF/GRA/PR


I - HISTÓRICO

2. No dia 04 de junho de 2024, foram realizados os exames no veículo questionado, que se encontrava no pátio desta Delegacia de Polícia Federal, situada na Praça Castelo Branco, S/N; Centro; Guaíra (PR). Finalizados os exames, o veículo permaneceu no mesmo local e nas mesmas condições em que foi encontrado.

II – OBJETO

II.1 – Veículo

3. O presente Laudo Pericial apresenta o resultado dos exames efetuados no item 1 do Termo de Apreensão No. 2197846/2024, conforme listado no Quadro 1 a seguir (*sic*):

Imagem	N.º do bem	Tipo do bem	Quant.	Unidade	Descrição/Observação
	 2024.415	Automóvel (incluindo furgão, caminhonetes e similares)	1	UN	Automóvel, GM/Corsa, placa AJQ1597, cor prata, ano 2000.

Quadro 1: Veículo questionado.

III – OBJETIVO

4. Os exames realizados visam a caracterizar o veículo apreendido, informar seu valor de mercado, buscar violações dos sinais de identificação e transformações de suas características originais, além de acrescentar informações julgadas úteis.

IV – EXAMES

IV.1 – Método

5. Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta à base do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, ao sítio eletrônico da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE e a portais especializados de venda de caminhões na Internet para obtenção de seus dados e pesquisa dos valores de mercado, respectivamente. As buscas por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foram realizadas sem o desmonte de suas partes constituintes.



LAUDO No. 313/2024- NUTEC/DPF/GRA/PR

IV.2 – Resultado

6. No local dos exames foi encontrado um automóvel da marca GM/CHEVROLET, modelo CELTA, cor PRATA, Fotografias 1 e 2.
7. Externamente, o veículo apresentava as placas **AJQ-1597** (A-JOTA-QUÊ-UM-CINCO-NOVE-SETE), de Manoel Ribas (PR), Fotografias 3 e 4.
8. As placas não dispunham de QR-CODE por se tratar de modelo antigo.
9. Nos vidros do veículo foi encontrada o VIS 1G11 7206, Fotografia 5.



Fotografias 1 e 2: Vistas externas.



Fotografias 3 e 4: Placas dianteira e traseira.

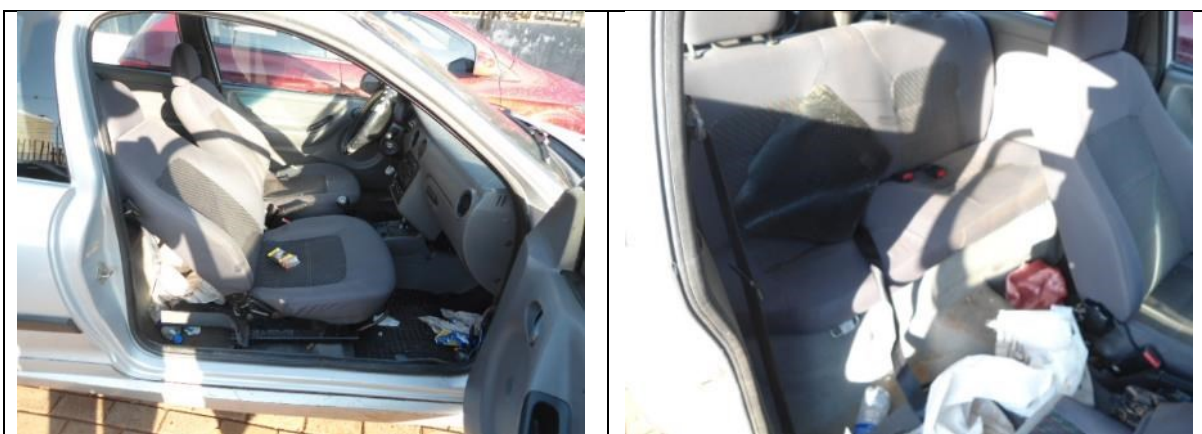


LAUDO No. 313/2024- NUTEC/DPF/GRA/PR



Fotografia 5: Imagem do VIS em um dos vidros.

10. A condição do veículo era RUIM, demonstrando efeitos característicos de permanente exposição às condições climáticas, além de diversas marcas na lataria.
11. O interior do veículo encontra-se ilustrado nas Fotografias 6 a 8. Foram encontrados diversos objetos espalhados nos bancos e no assoalho do veículo.
12. Havia um pneu de estepe no interior do veículo, Fotografia 9.



Fotografias 6 e 7: Vistas internas.



LAUDO No. 313/2024- NUTEC/DPF/GRA/PR



Fotografia 8: Vista do interior do porta-malas.



Fotografia 9: Compartimento do pneu de estepe.

13. O odômetro do veículo indicava 255.157 Km, Fotografia 10.

14. Adicionalmente, constatarem-se avarias no interior do veículo (tampa do porta-luvas quebrada), Fotografia 11.



Fotografia 10: Painel com odômetro.



Fotografia 11: Vista da tampa do porta-luvas.

15. Não foram encontrados rádios transmissores, dentro dos limites e condições em que os exames foram realizados.

16. Não foram encontrados vestígios de substância entorpecente, dentro dos limites e condições em que os exames foram realizados.

17. Como elementos de identificação, foram encontrados:

- Etiquetas com VIS (1G11 7206) e ano de fabricação (2000), Fotografia 12;
- NIV (9BGR D08Z 01G1 17206), Fotografia 13;
- Etiqueta com VIS (1G11 7206), Fotografia 14;



LAUDO No. 313/2024- NUTEC/DPF/GRA/PR

- Etiqueta com VIS (1G11 7206), Fotografia 15;
- Numeração do Motor (... 001 7066), visualizada parcialmente, Fotografia 16. No SINESP-INFOSEG consta a Numeração DJ00 17066 (*sic*).



Fotografia 12: Etiquetas com VIS e ano de fabricação.



Fotografia 13: NIV.



Fotografia 14: Etiqueta com VIS.



Fotografia 15: Etiqueta com VIS.



LAUDO No. 313/2024- NUTEC/DPF/GRA/PR



Fotografia 16: Visão parcial da Numeração do motor.

18. Em consulta ao site da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (<http://www.fipe.org.br>), em 05/06/2024, foi encontrado o preço médio de R\$ 11.315,00 (Código FIPE: 004202-1) para veículos semelhantes ao veículo questionado (Celta 1.0/Super/N.Piq.1.0 MPFi VHC 8V 3p, 2001, gasolina).

19. Porém, este signatário esclarece que o veículo questionado não se encontrava em condições normais de utilização. Portanto, a correta determinação de seu preço de mercado envolveria a realização de orçamento para sua restauração, cujo custo deveria ser abatido do preço obtido na consulta à FIPE. Eventualmente, o custo de restauração pode tornar o veículo financeiramente inviável, restando apenas seu preço residual.

20. Após observação dos elementos de interesse pericial, consignaram-se na Tabela 1 aqueles que podem fornecer um quadro geral da identificação do veículo examinado.



LAUDO No. 313/2024- NUTEC/DPF/GRA/PR

Tabela 1 – Caracterização do veículo.

Característica	Verificado no Veículo
<i>Tipo</i>	Automóvel.
<i>Espécie</i>	Passageiros.
<i>Fabricação</i>	Brasil.
<i>Marca/Modelo</i>	Celta 1.0/Super/N.Piq.1.0 MPFi VHC 8V 3p
<i>Ano Fabricação/Modelo</i>	2000/2001.
<i>Cor</i>	Prata.
<i>Combustível</i>	Gasolina.
Dados Identificadores	Verificado no Veículo
<i>Placas</i>	AJQ-1597 (A-JOTA-QUÊ-UM-CINCO-NOVE-SETE).
<i>Eixo Auxiliar Original</i>	(Não se aplica).
<i>Numeração do chassi</i>	9BGR D08Z 01G1 17206
<i>Numeração do motor</i>	(... 001 7066), (visualização parcial convergente com o registro do Infoseg (DJ00 17066, sic).
Itens adicionais observados	
<i>Odômetro</i>	255.157 Km
<i>Estado de conservação</i>	Ruim.
<i>Acessórios</i>	Item não avaliado.
<i>Avarias</i>	Diversas marcas na lataria.
<i>Valor comercial</i>	R\$ 11.315,00.

V – RESPOSTA AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

O veículo não sofreu adaptações de suas características originais que pudessem dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios de substância entorpecente, dentro dos limites e condições em que os exames foram realizados.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foram encontrados indícios de adulterações no NIV do veículo.



LAUDO No. 313/2024- NUTEC/DPF/GRA/PR

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

A condição do veículo era RUIM, demonstrando efeitos característicos de permanente exposição às condições climáticas, além de diversas marcas na lataria.

Em consulta ao site da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (<http://www.fipe.org.br>), em 05/06/2024, foi encontrado o preço médio de R\$ 11.315,00 (Código FIPE: 004202-1) para veículos semelhantes ao veículo questionado (Celta 1.0/Super/N.Piq.1.0 MPFi VHC 8V 3p, 2001, gasolina).

Porém, este signatário esclarece que o veículo questionado não se encontrava em condições normais de utilização. Portanto, a correta determinação de seu preço de mercado envolveria a realização de orçamento para sua restauração, cujo custo deveria ser abatido do preço obtido na consulta à FIPE. Eventualmente, o custo de restauração pode tornar o veículo financeiramente inviável, restando apenas seu preço residual.

5. Outros dados julgados úteis.

Não foram encontrados rádios transmissores, dentro dos limites e condições em que os exames foram realizados.

Tem o Signatário por bem esclarecido o assunto.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal encerra o presente Laudo Pericial, elaborado em 9 páginas, digitalmente assinado.

MÁRIO CÉSAR LOPES JÚNIOR
PERITO CRIMINAL FEDERAL

